



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MIGUEL CARPI NEJAR,
DD. JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE
DOIS IRMÃOS – RS.**

→ Autos nº 145/1.17.0000730-3

RELATÓRIO

ART. 22, II, "a" E "c", DA LRF

A **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nomeada e compromissada nos autos da ***Recuperação Judicial*** requerida pelas sociedades empresárias **FRIGORÍFICO E DISTRIBUIDORA DE CARNES BOA VISTA LTDA.** (CNPJ nº 03.899.917/0001-68), **FRIGORÍFICO HAUBERT LTDA. – EPP** (CNPJ nº 90.623.174/0001-01) e **HAUBERT & ALLES ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. - ME** (CNPJ nº 17.724.241/0001-86), vem, respeitosamente, apresentar o **relatório das atividades das Recuperandas e do cumprimento do plano relativamente ao mês de setembro de 2018**, o que faz nos seguintes termos:

1

1. DO ESTÁGIO PROCESSUAL. Trata-se de Recuperação Judicial requerida na data de 05/05/2017, em litisconsórcio ativo formado por um grupo de sociedades empresárias que abate, estoca, comercializa e distribui carnes bovinas com osso e desossadas, além de peças inteiras, cortes especiais e subprodutos, com mais de 65 anos de atuação.

Examinados os requisitos subjetivos e objetivos, o deferimento do processamento se deu em 18/05/2017.



O edital do art. 52, §1º, da LRF, foi publicado em 20/05/17, e o edital contendo a relação de credores do art. 7º, § 2º, e o aviso de recebimento do plano de recuperação previsto no art. 53, parágrafo único, ambos da LRF, foi publicado em 21/09/2017.

No prazo assinalado pelo art. 55, da LRF, diversos credores apresentaram objeção ao plano de recuperação.

Em 24/11/2017, houve a convocação da assembleia-geral de credores, na qual o plano foi aprovado por todas as classes de credores.

Além disso, em assembleia, foi aceito o pedido de desistência da empresa PIRATINA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. – EPP.

A Recuperação Judicial foi concedida em decisão publicada em 24/07/2018.

2

Contra essa decisão foram interpostos os Agravos de Instrumento de nº 70078766904 (BANCO DO BRASIL) e 70078771847 (CAETANO BORGES PERUCHIN), ambos desprovidos através de decisões já transitadas em julgado.

Dessa forma, o procedimento se encontra na **fase de execução do plano de recuperação**, com encerramento previsto para 24/07/2020, conforme disposto no art. 61, da LRF.

É o atual estágio do feito.

2. DA VISITA À SEDE DAS RECUPERANDAS. No dia 08/11/2018, a Administração Judicial visitou a sede das Recuperandas, quando foi recebida pelo consultor e coordenador financeiro Sr. Leonardo Machado.



Na ocasião, o representante da Recuperanda informou mudança significativa na gestão das atividades. O Sr. Fabrício Dullius, até então gerente geral da unidade frigorífica, não faz mais parte do quadro de colaboradores da Recuperanda. Em seu lugar, será contratado novo profissional.

Em razão do desligamento, o Sr. Leonardo passa a ter função ainda mais relevante na gestão empresarial, exercendo momentaneamente a função de coordenador financeiro.

No que se refere às atividades da Recuperanda, o Sr. Leonardo fez questão de destacar que o faturamento manteve sua curva de ascensão, sendo que o mês de setembro de 2018 apresentou a maior receita bruta no ano.

Em relação às tratativas para venda de produtos para fora do Estado do Rio Grande do Sul, o Sr. Leonardo comentou que finalmente houve a liberação para que um fiscal atue na sede da Recuperanda, passo importante para o início das vendas interestaduais.

3

Outro ponto importante destacado pelo Sr. Leonardo é que a Recuperanda está procurando novos parceiros financeiros (*factorings*) que ofereçam melhores condições de crédito, a fim de descontar seus títulos com taxas mais atrativas.

Além desses tópicos, o Sr. Leonardo informou que a geração de caixa tem sido suficiente para cumprir com os pagamentos acordados no plano de recuperação judicial homologados pelo Juízo.

Feitas essas considerações, o Sr. Leonardo conduziu a Administração Judicial em visita pela unidade fabril, onde foi possível constatar que a Recuperanda mantém suas atividades em pleno funcionamento.

3. DA ANÁLISE DAS RECUPERANDAS. Inicialmente, cumpre ressaltar que o grupo empresarial manteve, de janeiro de 2017 a

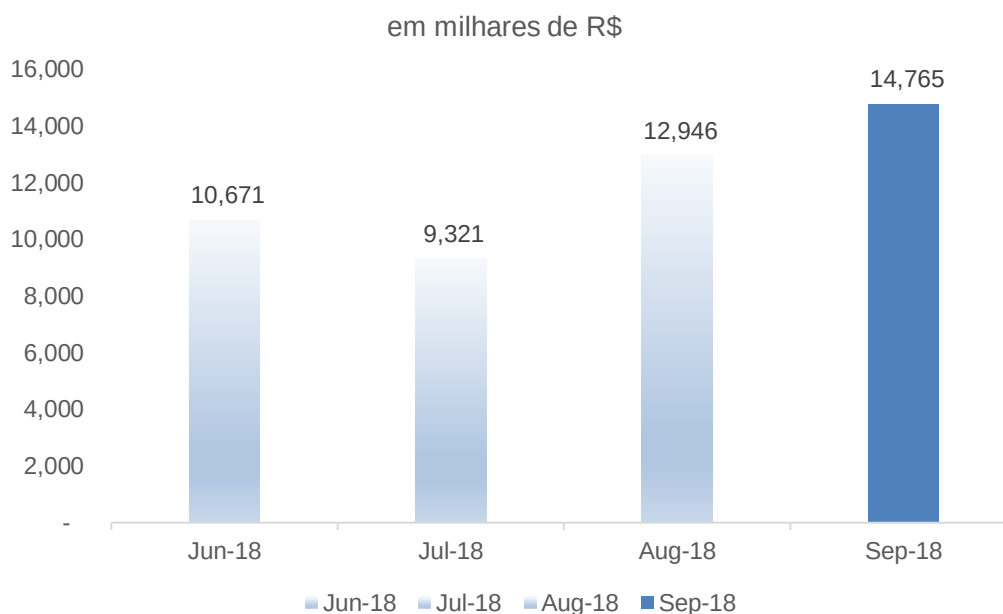


setembro de 2018, interrompidas as atividades geradoras de receita da Empresa FRIGORÍFICO HAUBERT LTDA. – EPP.

Assim, excetuando-se as receitas de arrendamento das instalações entre as Empresas do grupo, as receitas e as atividades permanecem concentradas exclusivamente na empresa FRIGORÍFICO E DISTRIBUIDORA DE CARNES BOA VISTA LTDA.

Dessa forma, passamos à análise dos números do FRIGORÍFICO E DISTRIBUIDORA DE CARNES BOA VISTA LTDA., relativos ao mês de setembro de 2018. Destaca-se que todos os valores referidos no presente relatório estão expressos **em milhares de reais (R\$)**.

3.1 DA RECEITA BRUTA Com base nas demonstrações de resultado do exercício, o comportamento da receita operacional bruta da Empresa no mês de setembro de 2018 em comparação aos três meses anteriores é detalhado no quadro abaixo,:



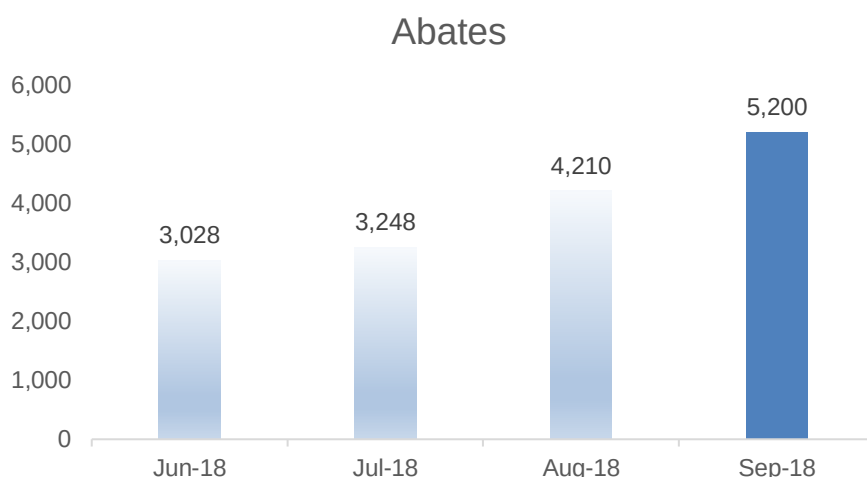
Verifica-se que a receita bruta da Recuperanda novamente cresceu em relação ao mês imediatamente anterior, sendo inclusive o melhor faturamento do ano de 2018. De acordo com o



representante da Recuperanda, pode-se atribuir essa melhora ao trabalho desenvolvido pelos novos representantes comerciais.

Para a sequência do ano, a expectativa é de que o volume das vendas se mantenha e, se possível, ampliado.

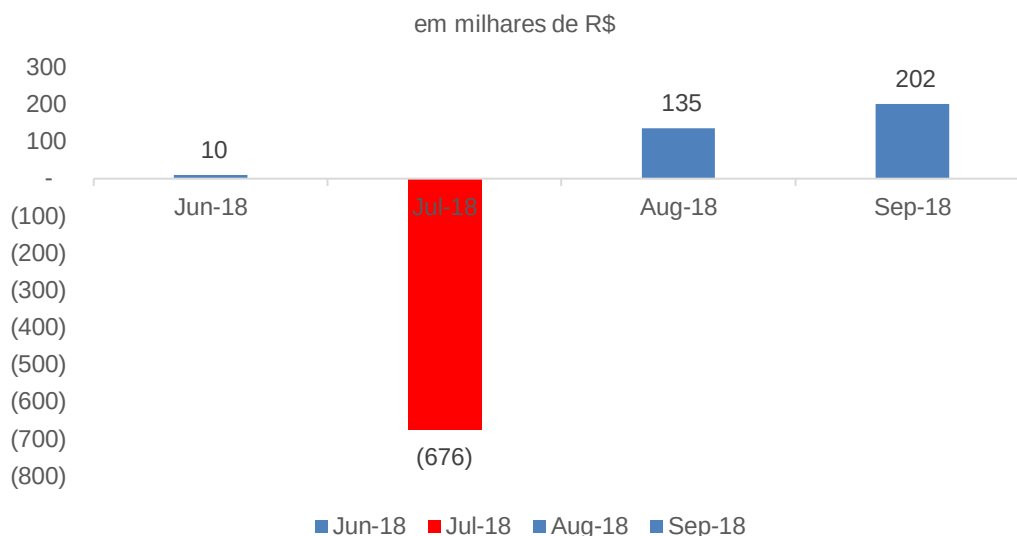
3.2 DAS ATIVIDADES DA EMPRESA Importante indicador de atividade no FRIGORÍFICO E DISTRIBUIDORA DE CARNES BOA VISTA LTDA., apresenta-se abaixo quadro demonstrando a evolução do número de abates mensal. Vejamos:



Em linha com o volume de receitas auferidos no mês de setembro, o número de abates também cresceu significativamente (24%).

Constata-se que a receita bruta cresceu em proporção menor que o número de abates. De acordo com os representantes da Recuperanda, a margem de contribuição não foi tão boa quanto no mês imediatamente anterior.

3.3 DO RESULTADO. Apresenta-se abaixo o resultado líquido do mês de setembro de 2018, em comparação com os meses anteriores:



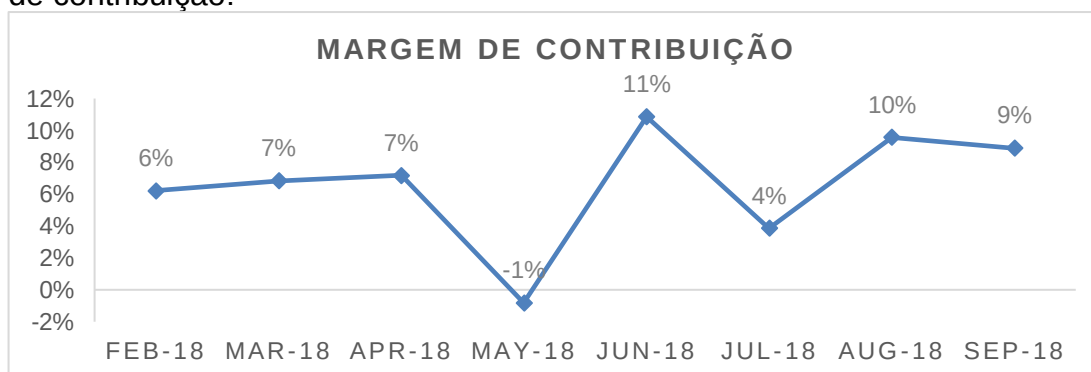
Denota-se que o resultado líquido do mês de setembro é positivo. Além da redução de gastos e aumento das vendas, a otimização de processos contribui para auferir lucro no mês em comento.

Consequência direta do aumento da receita bruta, o resultado também apresentou uma leve melhora no mês de setembro.

6

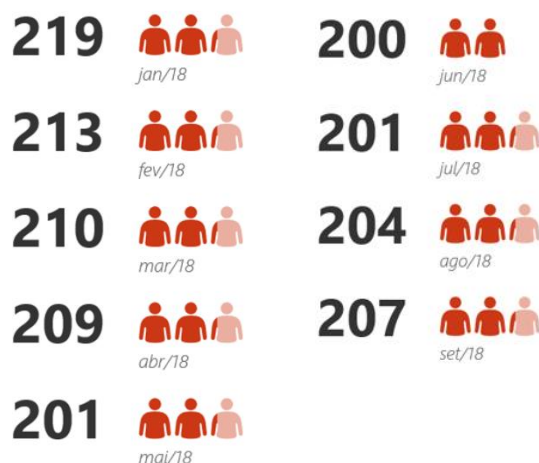
Importa mencionar que esse ganho de receita foi suficiente inclusive para cobrir a perda da margem de contribuição, que é a quantia em dinheiro que sobra da receita obtida através da venda de um produto após se descontar o valor dos gastos variáveis, este composto por custo variável e despesas variáveis.

Conforme os representantes da Recuperanda, a margem de contribuição no mês de setembro (9%) caiu um pouco em razão do rendimento do gado. Abaixo apresentamos a evolução mensal da margem de contribuição:

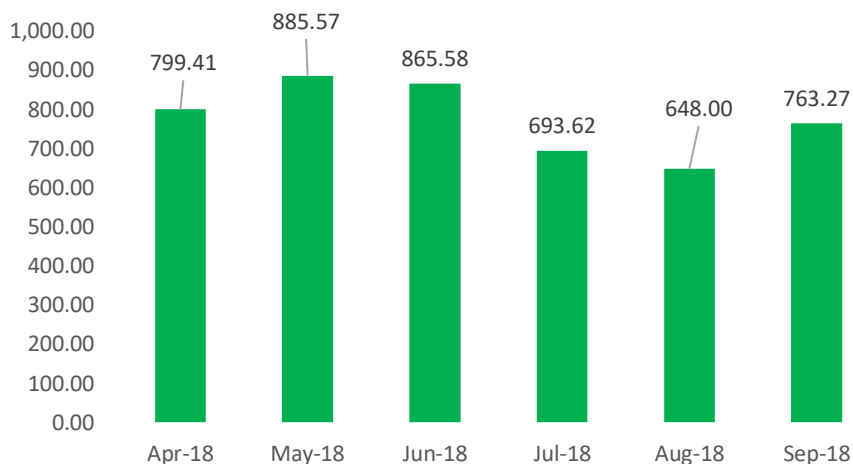




3.4 DO QUADRO FUNCIONAL. O número de empregados com carteira assinada ao final do mês de setembro de 2018 era de 207 empregados. Abaixo vai demonstrada a evolução desse número ao longo do ano:



A seguir, a título de informação, demonstramos a evolução da folha de pagamento ao longo do ano:



3.5 DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES. Com base nos demonstrativos contábeis da Empresa e nas informações transmitidas por seus diretores, a Administração Judicial sublinha os seguintes aspectos referentes às suas obrigações:



- a) no que diz respeito às obrigações com o Fisco Estadual, os recolhimentos correntes estão em dia. Já em relação às contribuições federais relativas ao período pós pedido de Recuperação Judicial, ainda persistem os atrasos nos recolhimentos de INSS. As demais obrigações tributárias federais correntes estão em dia, mas existem valores em atraso de tributos federais relativos ao período anterior ao ajuizamento da Recuperação Judicial;
- b) a administração da Recuperanda informou que não contraiu novos empréstimos ou financiamentos após o pedido de Recuperação Judicial. Contudo, fomos informados que houve aporte de capital por parte do novo controlador. A Administração Judicial ainda guarda a apresentação dos documentos referentes ao aporte de capital havido;
- c) a Recuperanda não realizou novas aquisições de ativo imobilizado após o deferimento do processamento da Recuperação Judicial;
- d) conforme extratos apresentados à equipe da Administração Judicial, as despesas correntes vêm sendo pagas de forma tempestiva, respeitando os prazos concedidos pelos fornecedores;
- e) conforme balancetes apresentados e extratos bancários verificados, o saldo de disponibilidades em 31 de setembro de 2018 era de R\$ 1.0631.117,87.

4. DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO.
As condições de pagamento previstas no plano de recuperação homologado pelo Juízo podem ser assim sintetizadas:

► CREDORES TRABALHISTAS:

- a) **Limitação:** Os créditos trabalhistas serão limitados a 30 (trinta) salários mínimos por credor, devendo o eventual saldo remanescente ser incluso como crédito quirografário, na subclasse em que venha a se enquadrar;



b) **Correção Monetária:** Os créditos serão corrigidos, desde a certificação do trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial, ou, para os créditos ilíquidos, da decisão que habilitar o crédito na relação de credores, o que vier por último, pela variação da TR;

c) **Prazo:** Os créditos trabalhistas líquidos serão pagos em até 12 (doze) meses a contar da certificação do trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial.

► **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:** de acordo com o plano aprovado, os credores quirografários serão subdivididos em 6 classes. A saber:

i. **Credores Quirografários Privilegiados Subclasse “A”,** com créditos de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

ii. **Credores Quirografários Privilegiados Subclasse “B”,** com créditos de R\$ 15.000,01 (quinze mil reais e um centavo) até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

iii. **Credores Quirografários Privilegiados Subclasse “C”,** com créditos de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

iv. **Credores Quirografários Privilegiados Subclasse “E”,** com créditos acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil e um reais);

v. **Credores Quirografários Sem Privilégio Subclasse “A”,** com créditos de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

vi. **Credores Quirografários Sem Privilégio Subclasse “B”,** com créditos acima de R\$ 15.000,00 (cem mil reais).

► **CREDORES ENQUADRADOS COMO ME/EPP:** de acordo com o plano aprovado, os credores quirografários serão subdivididos em 3 classes. A saber:



- i. **Credores Enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Subclasse “A”**, com créditos de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- ii. **Credores Enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Subclasse “B”**, com créditos de R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- iii. **Credores Enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Subclasse “C”**, com créditos acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Os pagamentos para cada uma das classes seguirão conforme o quadro abaixo:

	Deságio	Carência	Prazo	Encargos	Parcela	Limite/Saldo
Classe I	Não há	Não há	12 meses	TR	Mensal	Limite: 30 salários mínimos Saldo: Quirografário
Classe III - Privilegiados A	Não há	08 meses a partir de 22/02/2018	01 ano	TR + 5% a.a (a partir de 22/02/2018)	Quadrimestral	Limite: R\$ 15.000,00
Classe III - Privilegiados B	Não há	12 meses a partir de 22/02/2018	05 anos	TR + 5% a.a (a partir de 22/02/2018)	Quadrimestral	Limite: de R\$ 15.000,01 até R\$ 100.000,00
Classe III - Privilegiados C	Não há	16 meses a partir de 22/02/2018	09 anos	TR + 5% a.a (a partir de 22/02/2018)	Quadrimestral	Limite: de R\$ 100.000,01 até R\$ 300.000,00
Classe III - Privilegiados D	70%	24 meses a partir de 22/02/2018	15 anos	TR + 6% a.a (a partir de 22/02/2018)	Quadrimestral	Limite: acima de R\$ 300.000,00
Classe III - Sem Privilégio A	20%	12 meses a partir de 22/02/2018	01 ano	TR + 5% a.a (a partir de 22/02/2018)	Quadrimestral	Limite: R\$ 15.000,00
Classe III - Sem Privilégio B	80%	24 meses a partir de 22/02/2018	15 anos	TR + 5% a.a (a partir de 22/02/2018)	Quadrimestral	Limite: acima de R\$ 15.000,00
Classe IV - ME/EPP - Subclasse A	Não há	Não há	30 dias	Não há	Única	Limite: R\$ 5.000,00
Classe IV - ME/EPP - Subclasse B	Não há	Não há	60 dias	Não há	Única	Limite: de R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00
Classe IV - ME/EPP - Subclasse C	35%	24 meses a partir de 22/02/2018	12 anos	TR + 5% a.a (a partir de 22/02/2018)	Quadrimestral	Limite: acima de R\$ 10.000,00



4.1 DO PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS. A classe dos credores trabalhistas deverá ser paga em até doze meses contados da concessão da Recuperação Judicial, havida em 24/07/2018.

Abaixo, estão relacionados os credores inseridos nesta classe bem como seus respectivos créditos:

CREDOR	VALOR
SINDICATO DOS CONDUTORES E AJUDANTES DE CONDUTORES EM TRANSPORTES DE CARGAS PRÓPRIAS DO RS	5.000,00
MARCIA WEILER	21.365,70
TARLEI GRESSLER	35.000,00
ALTAIR DE SOUZA	36.000,00
ALTAIR DE SOUZA	36.000,00
ALESSANDRA VIEIRA ARAUJO	40.000,00
RICARDO SCHMID	40.000,00
NEIVA DE SOUZA VAZ	55.139,47

Nesse sentido, a Administração Judicial aguarda a apresentação dos respectivos comprovantes de pagamento.

4.2 DO PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS. Em relação a esta classe, até o momento da visita da Administração Judicial vigorava, ainda, o período de carência.

Abaixo, estão relacionados os credores inseridos nesta classe bem como seus respectivos créditos:

CREDOR	VALOR
AURELIO MAIA VIEIRA (PRIVILEGIO)	104.071,08
AVELINO LISBOA GARGIONI (PRIVILEGIO)	85.438,93
NABOR VELHO JUNIOR (PRIVILEGIO)	111.330,88
ALFA TRANSPORTES EIRELI	35,43
TERMACO IND. COM ACES. HIDRAULICOS E PNE	43,21
IVO LAUERMANN	180,00
EXPRESSO LEOMAR LTDA	230,00
J.A LIMA E CIA LTDA	233,49
SUPPRY ETIQUETAS IND. E COM. LTDA ME	373,50
MASTERCORP DO BRASIL EIRELI	432,00
CENTRALSUL IND E COM PROD QUIM LTDA	438,57
PULTEC IND.COM.DE POLIURETANO LTDA	465,40
SUVESA SUPER VEICULOS INDUSTRIA COMERC	485,15
PREVEMAX CONFECCOES PLASTICAS LTDA	507,66
RAVAS DISTRIBUIDORA DE PECAS E RETIFICA	607,86
J,A LIMA E CIA LTDA	704,68
GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO L	735,50
COMERCIO DE COMBUSTIVEL FLORESTAL LTDA	837,73

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial em Recuperações Judiciais e Falências



COQUEIRO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	913,44
REAL CENTER MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELE	922,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	933,18
HARTZ TINTAS LTDA	952,50
MANNES MANGUEIRAS E VEDACOES LTDA	967,45
FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA	1.152,70
FATI FERRAMENTAS	1.287,54
COMERCIAL ELETRICA DW S/A	1.295,60
PROT-CAP ARTIGOS PARA PROTECAO INDUSTRIA	1.708,00
RADAX DO BRASIL COM.DE FERRAGENS LTDA	1.771,23
QUIMICAMAR IN E COMERCIO DE PRODUTOS QUI	1.794,50
AIRTO SCHMIDT	1.807,00
CYKLOP DO BRASIL EMBALABENS AS	1.882,55
FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E D	1.913,50
LAURI SCHNEIDER	2.159,23
DIPESUL VEICULOS LTDA	2.242,53
CENCI E CIA LTDA.	2.260,00
HILARIO KROETZ	2.302,17
INACIO KUNST	2.302,17
JOAO CARLOS MALLMANN	2.308,61
LEO AFRANEO HARTMANN	2.394,97
ADEMAR SERILO KUNST	2.422,57
FERNANDO CAMARGO BAGGIO	2.427,45
ALVARENA HARFF SCHMIDT	2.439,61
BANCO DO ESTADO DO BELENUS DO BRASIL LTDA	2.537,13
ELISA SCHABARUM	2.539,17
JOSE SCHWAAB	2.539,17
SUVESA SUPER VEICULOS IND COMERCIO E TRA	2.635,01
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	2.803,29
DARCI WEBER	2.937,21
FERNANDO ALBERTO SCHOLZE	2.982,04
PNEUS OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA	3.076,00
RECABLOCO RET. E RECUP. DE CAB. E BLOCOA	3.100,00
BELLENZIER PNEUS LTDA	3.188,00
HENRIQUE RITTA MOREIRA	3.249,00
KARCHER IND.COM.LTDA	3.312,28
EMBALAGENS EUZEBIO LTDA	3.380,00
DRUGOVICH AUTO PECAS LTDA	3.402,08
SERINO FROHLICH	3.424,40
REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA	3.587,00
CAR HOUSE VEICULOS LTDA	3.590,43
DANIEL FACHINELLI	3.777,34
PAULO JORGE KAFE	3.777,34
LEANICIA MICHEL	3.819,60
BAIERLE & CIA LTDA	4.049,59
JOAO GILBERTO STOFFEL	4.554,20
ROBERTO KUHN	4.617,20
MAGNOLIA MOREIRA LEAL	5.063,41
JOAO CARLOS FEDERHEN E OUTROS	5.078,35
FRANCISCO LEONARDO ROST	5.099,03
RENOVADORA DE PNEUS HOFF LTDA	5.529,00
JOAO AMARINO LOPES PERALTA	5.746,79
PEDRO WALTER CARDOSO GOMES	6.068,07
OTAVIO KAISER	6.848,79
ANTONIO NORMELIO LAUER	6.906,52
RENOVADORA DE PNEUS HOFF LTDA	7.121,16
RUDI PEDRO ARENHARDT	7.326,89
ADEMAR SCHAFER	7.554,66
MARCOS SCHONS	7.617,52



MARCIO FERREIRA BATISTA	7.852,04
PORTOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	8.194,57
JERONIMO DE SOUZA LOPES	8.218,23
PEDRO VALDIR BORNIGER	8.234,98
WALDEMAR RUPPENTHAL	9.142,60
ATUAL COMERCIO E RECAP LTDA	9.365,00
JAIR DOMINGO CIMAROSTI	9.586,44
CLAUDIO ENZWEILER	10.325,50
PAULO SCHNEIDER & CIA LTDA	10.678,80
RAVAS RETIFICA E DISTRIBUIDORA DE PECAS	10.840,54
MELCHIOR VIEGAS POERSCH	11.705,44
DARCI PEDRO RUPPENTHAL	14.083,49
CARLOS ALBERTO CAINO	14.577,74
FLAVIO ABEL	16.224,74
JOAO LUIZ DA FONTOURA RODRIGUES	16.273,74
ZAIRA SOLANGE DITADI BRUSTOLIN	16.997,28
JOSE VANDERCI SILVA ASSUNCAO	17.289,28
ADRIANA MARTINS ALVES	18.071,58
ELIZANDRA LEAL STEFFEN	18.135,75
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FLORESTAL LTDA.	18.391,52
VILSON HACK	19.528,11
ERICO BACKES	19.603,93
AGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA	20.000,00
LUCIANO CASTAGNA	21.009,52
NAGE CASTILHOS CARDOSO	21.104,23
ABAST COM LARANJEIRAS LTDA	21.797,77
IRACEMA MOREIRA LEAL	21.825,14
GUSTAVO RODRIGUES MACEDO	21.911,97
QGS QUIMICA DO BRASIL LTDA	22.241,32
JOAO MODESTO SALDANHA DE SOUZA	23.084,38
JAYR PINTO DE CANDIDO	23.734,32
AFONSO LUIZ ZAVAREZE	24.193,62
SERGIO DOMINGOS PIERDONA	24.220,47
ELY FRANCISCO DE MACEDO	25.181,41
JOSSANO VELHO GRAZZIOTIN	25.546,40
RITA DE CASSIA MAZIERO	25.803,73
QUERINO ELGIDIO FAIS	26.692,43
RODOSINOS CARROCERIAS E REFRIGERACAO LTD	27.022,34
CAETANO BORGES PERUCHIN	27.874,38
ANTONIO AUGUSTO FERNANDES DE VASCONCELO	28.030,60
EDUARDO ACEVEDO NUNES	28.045,02
PEDRINHO BACKES	28.416,83
ZALETE TERESINHA ANDRADE ALVES	28.785,02
JOSE CLAUDIO PEREIRA	29.668,59
ARHAN CHAGASTELLES PINTO	30.273,37
ALONSO PADOIN BULIGON	31.482,42
ISMERILDO LEONILDO ZANATTA	31.649,82
VALNES DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	31.874,22
SAVAR VEICULOS LTDA	31.950,01
SILVINO LUIZ ZANATTA	32.736,01
DALVIR BORGES DE ALMEIDA	32.932,82
EDMUNDO EZEQUIEL DUARTE NUNES	33.159,42
NEUZA PACHECO DOS REIS SILVA	33.826,56
JOAO ALBERTO PASSAMANI DOS SANTOS	35.366,32
INSTITUTO LEONARDO MURIALDO	35.793,89
AVELINO BRAGAGNOLO SA IND E COM	36.726,45
VOLMIR LINDEMANN	36.861,52
ARLEI JOSE TEIXEIRA SARAIVA	37.940,10
JAIR DUTRA RODRIGUES	38.012,21

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial em Recuperações Judiciais e Falências



FILIFE DE OLIVEIRA MARQUES	38.699,11
ROBERTO FRANCHI	39.395,43
BRASDIESEL S/A COMERCIO E IMPORTADORA	40.434,80
JOSE CLEOMAR MANZONI	41.102,05
ANTONIO HENRIQUE HOFFMANN	41.113,93
ELAY JOSE CARVALHO DE LIMA	42.250,00
MARCIO TEIXEIRA DIAS	42.901,71
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETRICA S A	43.466,66
CAMILA SCHAFFER	43.764,09
BRENO SALBEGO	43.998,16
JOSE ANTONIO CARLOS GOMES	44.247,10
GUSTAVO BULIGON	44.262,76
JOSE DINARCI MACEDO BOEIRA	44.372,20
LUCIANO GUEDES LISBOA BOEIRA	44.495,43
CHRISTIANO BELTRAME	45.715,33
SILMARA OLIVIA DOS REIS CASTILHOS	45.970,50
IDERALDO CANDIDO VELHO	46.868,19
OLIVEIRA E CARVALHO – AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	50.488,20
ALVINO MACIEL DE SOUZA	52.252,62
ARNALDO PIERI	52.652,28
MARCIA LEITE GERMANO	52.716,17
ROMOLO AUGUSTO DE OLIVEIRA	53.596,15
SERGIO RIBEIRO SEVERO	54.366,59
FERMINO MAIER DE BASTOS	54.769,49
JULIANO BENVEGNI	55.055,25
MATHEUS GOMES BARBIERI	55.124,28
JOAO JORGE LANGENEGGER	55.220,04
LAERTE BITENCOURT DO AMARAL	55.631,73
HENRIQUE TURELLA	55.703,12
LOIVO DE OLIVEIRA AZEVEDO	55.746,04
LIGIA LEITE GROSS	55.794,82
SANTO GIOVANNI MOCELLIN	56.759,54
BRASDIESEL S/A COMERCIAL E IMPORTADORA	56.982,63
VITOR TADEU RIBEIRO VELHO	57.029,03
CELSE ARY VELHO MARTINS	57.030,21
KATIA CRISTINA ATZ	57.081,92
PAULO ROBERTO PAVIN	57.088,53
ANTONIO OSVANO PACHECO	57.368,38
PAULO CLAUDECIR VIEIRA VALIM	57.399,65
PAULO SERGIO DE ARAUJO ANDRADE	57.614,64
LUIZ PEDRO TORRES RIBEIRO	58.647,08
ENIO CLAUDIOMAR VIEIRA VALIM	59.191,10
RONI CLAUDEMAR KONRAD	59.787,57
JOEL DE CARVALHO CARDOSO	60.202,89
ALBERTO RECH	60.392,79
REJANE MARISETE COSTA ALVES	60.405,59
OSMAR JOSE ROSSATO PERIPOLLI	61.835,73
CELITO SCHARDONG	62.140,72
NEIVA SALETE FRANZOI	62.454,94
CARLOS LUIZ PISANI	62.694,54
LAURA MARQUES CAINO	62.836,22
JAIR VICENTE NUNES MEDEIROS	63.168,68
QUINTINO ABILIO LOPES ILHA	63.939,54
VILDA MENEZES DE SOUZA	64.429,00
HEVERTON ROSA PEIXOTO	65.456,23
SELMO BERTI	66.142,57
FABIANE FONSECA	66.842,10
FAZENDA DONA MAGNA LTDA	67.072,52
MARIA SALLES DA ROSA	67.481,16

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial em Recuperações Judiciais e Falências



ATANER REPR E PARTICIPACOES LTDA.	67.597,82
JOAQUIM LISBOA BOEIRA JUNIOR	67.929,73
JORGE DO AMARAL PEREZ	69.658,16
GERALDO SILVEIRA MARTINS	69.928,28
ANAGE ALVES DA SILVA	70.216,83
ONEIDE KELLERMANN DA SILVA	70.882,18
CARLOS ALBERTO LOPES ILHA	71.271,84
JOAO CARLOS DE BONA	71.579,08
REJANE NUNES DE SOUZA	72.148,37
ALVARO EDMUNDO JACOBY RAMOS	72.353,05
JULIANO REIS MACHADO	73.560,67
PEDRO LISBOA GARGIONI	74.194,44
ELIO MORETO	75.557,02
GERMANO ALTMAYER	75.740,54
JOAO PAULO PEIXOTO MAGALHAES	76.247,16
TEREZINHA ZAIDA ALVES MARQUES	77.696,16
ELTON FERNANDO EICKHOFF	78.338,16
ERINO COSTELLA	79.700,72
EDIMAR LUZ DOS REIS	80.427,55
NIVALDO DA SILVA MELO	80.707,73
PEDRO JUAREZ MELO	81.698,00
PAULO RICARDO RAUBER	82.281,16
JOSE FORMAIO	84.043,78
RICARDO DE ALMEIDA BROCHADO	84.967,38
RICARDO VALANDRO DA SILVA DALENOGARE	85.163,61
ONALINA TASCHETTO KUHN	86.094,83
SILTON BALDUINO MILITZ RUBENICH	86.365,73
CARLOS ALBERTO SOUZA MACEDO	86.605,56
JOSE JERONIMO ALVES LOPES	86.720,00
LAURY MICHELON ELY	86.758,71
HELENA MARIA MEDEIROS DA FONTOURA RODRIG	87.872,98
FELIPE GUSTAVO ASSMANN	88.109,81
SIDNEY KRAMER BITENCOURT	88.424,28
THIAGO SOMMER FONTOURA	90.610,12
VADENIR CARLOS DAL MAS	92.078,42
EDERSEU SELVINO SCHAEGLER JUNIOR	92.463,50
LEONARDO SILVA MORALES	92.823,19
LAIS NUNES OSORIO	93.139,30
RONALDO HELENIO RODRIGUES CARDOSO	95.595,71
ANTONIO ROBERTO MEDEIROS MARQUE	96.068,76
VANTUIR HAUBERT	97.809,38
FLAVIO LUIZ SALDANHA	97.934,38
NABOR VELHO	98.836,11
LUIZ EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS	99.888,94
LEANDRO CADO PERUFO	99.889,77
DIONISIO JOSE ANTONINI	100.793,47
FRANCISCO SALES VELHO BOEIRA	100.818,02
JOSE LIR GINDRI	101.171,94
LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI	103.227,50
CARLOS ALBERTO SCOTTO GOMES	103.706,07
EDILIO ETCHECHURY MORALES	104.889,43
MIGUEL AUGUSTO BITTENCOURT BARBARA	105.330,13
PEDRO PEIXOTO MAGALHÃES	105.792,68
LEONARDO DA SILVA MORALES	108.025,52
LUIZ CARLOS MARTINS DO AMARAL	109.148,28
FRANCISCO DE PAULA ASSUMPCAO MAGALHAES	109.152,78
VALMIR ODOE DAL MAS	111.472,16
JOSE JESUS PEDROSO DE PEDROSO	112.507,00
RAFAEL GUERRA MARODIN	114.018,16



OSCAR LOURENCO VIEIRA PIRES	114.234,37
ADAIR ARI SANDER	114.846,28
DARCY ARCHANJO GRUPPELLI	115.356,00
VALDENICE TEREZINHA DONATO COSTA BEBER	115.525,75
EDERSEU SELVINO SCHAEGLER	115.599,77
ADENIR RAMOS DA SILVA	116.319,49
AUDELINA DE OLIVEIRA BRAGA	117.768,88
GILBERTO JACOBI DA SILVA BRUM	119.898,21
LUIS FERNANDO DE ANDRADE BLUMENTRITT	122.453,47
MARIA IZABEL FRANCO TELLECHEA	127.640,05
NEWTON BOLLIS DE OLIVEIRA	129.960,00
EDUARDO LOPES DORNELLES	130.363,85
GELSO ANTONIO GHINZELLI	132.298,73
JOAQUIM FERNANDO BROCHADO	132.353,94
OSNI ZANETTE	133.989,87
ALOIR DE OLIVEIRA PINTO	135.354,25
ANTENOR ANTONIO GOMES MACHADO	138.576,46
EDUARDO TUBINO LARTIGAU	139.984,17
MARTINHO PEDRO CEREZER	143.270,45
JOSE LUIZ CARPES HOCHMULLER	144.882,03
ANTONIO DA SILVA NUNES MARQUES	146.717,57
LUIZ FRANCISCO NOGUEIRA RODRIGUES	146.815,55
GABRIEL ENRIQUE FARIAS VINOLI	147.365,58
PASCOAL VOLNEI ZANETTE	147.829,37
ALBERTO VISENTIN	149.917,95
NELSON CARLOS BOHRER	150.991,76
NIVIO JOSE DE BONA	151.654,73
ELITA BECKER VELHO	161.216,59
REGIO TEIXEIRA DA SILVA	162.034,72
GILSO BULIGON	166.088,85
DOMINGOS INACIO SALLABERRY	173.757,58
NERI ZANETTE	177.771,87
DIRNEI PERES GONCALVES	179.475,72
ROSA MARIA BRANCO AZAMBUJA SANTOS	180.861,45
LUIZ ANTONIO SIMOES LOPES	181.681,22
GUSTAVO DO NASCIMENTO MOURA	182.770,82
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS PIONEIRA DA SERRA GAÚCHA – SICREDI PIONEIRA	183.772,05
ALECIO BENETTI	187.291,31
JOSE ANTONIO ARDAIS WORTMANN	189.187,39
CESAR CORREA DO AMARAL	194.653,79
SERGIO DUTRA FONSECA	195.670,73
MELZI LUIS VISENTIN	197.681,96
SIDNEI GERALDO BERTOLDI	197.841,14
ANTONIO GUERRA SOARES	209.799,40
ARNALDO JACQUES MOURA	211.381,19
INES BORGHETTI BURIGO	211.583,26
ARMANDO CHAVES GARCIA DE GARCIA	216.596,89
ANTONIO JOSE GONZALEZ SAID	218.484,28
DANIELA BRANCO AZAMBUJA SANTOS	225.146,42
MARIO DA SILVA FERREIRA	228.833,54
JORGE LUIZ HERTER	228.989,62
GILBERTO HUNNING	234.328,36
ELBIO LUIZ MARTINS DE MOURA	235.560,77
GELERMINO MOCELLIN	236.512,53
GILSON RIGO MARQUES	236.932,60
PAULO RICARDO RODRIGUES DE FREITAS	237.719,13
ANTONIO CARLOS AZEVEDO DOS SANTOS	241.728,34
JAIR FACCIO	243.355,92



VALTER DALLA VECCHIA	261.105,47
HYGINO FELICE CASTAGNA	261.267,40
RODRIGO BRANDAO	263.068,71
EHRHART FRANCISCO THEIL	276.300,34
TOMAZ ARTUR LUCENA JUNIOR	296.493,93
JOAO VALZOMEU DA SILVA RODRIGUES	339.576,61
CLOVIS LUIZ PERUFO	350.059,33
ACELINO CAMPANHER	370.069,62
LUIZ ESCOBAR MEDEIROS MARQUES	373.632,33
WILLIAM SCHMALFUSS	383.572,58
ALEXANDRE LUCHO WAGNER	387.154,60
RUDNEI GERALDO BERTOLDI	418.096,53
LUIZ ANTONIO VALENTINI	420.205,02
LEOPOLDO RINEO ALESSIO PIOVESAN	423.656,99
ALMERI MELLO	574.474,43
WILSON LOCATELI	624.575,79
K9 SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL	643.123,76
AVELINO DA SILVA MORAES	1.477.977,46
BANCO DO BRASIL	2.284.831,24

4.2.1 DO PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL. No plano de recuperação, as Recuperandas propuseram a criação de três subclasses para os credores com privilégio especial, assim entendidos como aqueles que detinham créditos por animais, sobre os produtos de abate, nos termos do art. 964, inciso IX, do Código Civil¹.

17

Três foram os credores que apresentaram divergência à Administração Judicial com requerimento de reclassificação de crédito:

CREDOR	VALOR
AURÉLIO MAIA VIEIRA	104.071,08
AVELINO LISBOA GARGIONI	85.438,93
NABOR VELHO JUNIOR	111.330,88

Pelos valores dos créditos, referidos credores estão inseridos nas subclasses privilegiados “B” e “C”, as quais contaram com prazo de 12 e 16 meses de carência, respectivamente, justificando o início dos pagamentos em fevereiro de 2019.

Ocorre que as Recuperandas, além dos credores elencados pela Administração Judicial como privilegiados, realizaram

¹ “Art. 964. Têm privilégio especial:
IX - sobre os produtos do abate, o credor por animais.”



levantamento de todos os créditos que tinham por origem produtos de abate de animais, entendendo que se encaixariam na condição de privilegiados.

Assim, por se enquadrarem na subclasse privilegiados “A” (valores até R\$ 15.000,00), foram entregues à Administração Judicial os seguintes comprovantes de pagamento da primeira das quatro parcelas:

CREDOR	VALOR
IVO LAUERMANN	180,00
AIRTO SCHMIDT	1.807,00
LAURI SCHNEIDER	2.159,23
HILARIO KROETZ	2.302,17
INACIO KUNST	2.302,17
JOAO CARLOS MALLMANN	2.308,61
LEO AFRANEO HARTMANN	2.394,97
ADEMAR SERILO KUNST	2.422,57
FERNANDO CAMARGO BAGGIO	2.427,45
ALVARENA HARFF SCHMIDT	2.439,61
ELISA SCHABARUM	2.539,17
DARCI WEBER	2.937,21
FERNANDO ALBERTO SCHOLZE	2.982,04
HENRIQUE RITTA MOREIRA	3.249,00
SERINO FROHLICH	3.424,40
DANIEL FACHINELLI	3.777,34
PAULO JORGE KAFE	3.777,34
LEANICIA MICHEL	3.819,60
JOAO GILBERTO STOFFEL	4.554,20
ROBERTO KUHN	4.617,20
MAGNOLIA MOREIRA LEAL	5.063,41
JOAO CARLOS FEDERHEN E OUTROS	5.078,35
FRANCISCO LEONARDO ROST	5.099,03
JOAO AMARINO LOPES PERALTA	5.746,79
PEDRO WALTER CARDOSO GOMES	6.068,07
OTAVIO KAISER	6.848,79
ANTONIO NORMELIO LAUER	6.906,52
RUDI PEDRO ARENHARDT	7.326,89
ADEMAR SCHAFER	7.554,66
MARCIO FERREIRA BATISTA	7.852,04
JERONIMO DE SOUZA LOPES	8.218,23
PEDRO VALDIR BORNIGER	8.234,98
WALDEMAR RUPPENTHAL	9.142,60
JAIR DOMINGO CIMAROSTI	9.586,44
CLAUDIO ENZWEILER	10.325,50
MELCHIOR VIEGAS POERSCH	11.705,44
DARCI PEDRO RUPPENTHAL	14.083,49
CARLOS ALBERTO CAINO	14.577,74
MIGUEL AUGUSTO BITTENCOURT BARBARA	105.330,13

4.3 DO PAGAMENTO DOS CREDORES ENQUADRADOS COMO ME/EPP. As subclasses “A” e “B” da classe dos credores enquadrados como ME/EPP deveriam ter sido pagas em até 30 e 60 dias, respectivamente,



a contar da data da concessão da Recuperação Judicial, qual seja, 24/07/2018.

Abaixo, estão relacionados os credores que já foram pagos pela Recuperanda:

CREDOR	VALOR
BL DE ACES. E AUTO PEÇAS BL LTDA- CONSUM	66
L.A.ZILLES & CIA LTDA-EPP	165
SALAZAR COMERCIO DE AUTO PECAS	250
HIGIEMASTER SUL IND. E COMERCIO DE SANEA	265
RESITERMO RESISTENCIAS ELETRICAS INDL EI	298
WERKSUL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	315,8
CASA DO SALPIQUE REVESTIMENTOS PARA CONS	367
INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LUZ LTDA	400
MARCO ANDRE JUNG ME	439,75
SILVIA ADRIANE DE OLIVEIRA REIS	469,34
MERCIO ALEXANDRE KOCH ME	620
LUFT SUL LTDA	688,5
VELLOMAST COMERCIAL DE VELOCIMETROS LTDA	697
LUGANE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	698,58
RALB COMERCIO E SERVICOS LTDA- RALB	800
MARCELO MONTAGNA ME TAPECARIA PALACIO	818,07
EQUIPEROL ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA	826,8
ARTIFEX CENTRAL DE FREIOS LTDA	850
FAIZER TECNOLOGIA LTDA	850
REGIS ADRIANO SCHARLAU DA SILVA-ME	920
A.R.R. CALIBRAÇÃO DE BALANÇAS LTDA - EPP	926,66
HM COMUNICACOES LTDA	933,34
LUIZ ALBERTO COPELLO SALDANHA JUNIOR	1.027,59
HL SOLUCOES E SISTEMAS DE LIMPEZA E CONS	1.151,20
NORACI FARIAS DA SILVA	1.280,00
MULTITECNICA INSTALACOES INDS LTDA	1.354,00
TENSOQUIMICA IND E COM DE PRODUTOS DE LI	1.400,00
JAIRO MECANICA DIESEL LTDA	1.498,40
BILHALVA COMPRESSORES LTDA-ME	1.628,30
SULRIOGRANDENSE MAQUINAS DE COSTURA LTDA	1.713,66
AUTO ELETRICA ISIDORO	2.029,77
MARIA JUSSARA GOMES DA SILVA ABEL TEC LT	2.066,00
RADIADORES BIEHL LTDA	2.290,00
CARDAN SINOS LTDA	2.365,06
USINA COMERCIAL ELETRICA LTDA	2.410,72
ENGELMANN ELETRO MOTORES LTDA	3.162,25



REC OST COMERCIO DE PNEUS LTDA	3.500,00
EIXO ARTES GRAFICAS LTDA	3.759,00
VESTER CONFECCOES LTDA	4.210,85
TECNOVAL COMERCIAL LTDA	4.773,65
NELSON FORGIARINI	5.000,00
MULTIENERGIA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT	5.585,19
EJM REFRIGERACAO LTDA	5.663,52
LINIKER PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP	6.916,04
SANTA MARIA MAQUINAS OERATRIZES LTDA	6.930,00
ULTRAFILM IND COM DE EMBALAGENS LTDA	7.131,46
2A DISTRIBUIDORA	8.336,00
ISOFORTE ISOLANTES TERMICOS LTDA	9.390,01
LENZI ENGENHARIA LTDA	9.696,00
GALVAN SOLUÇÕES EM ERGONOMIA LTDA. ME	10.000,00
GIOVANE F PICK EIRELI EPP PARAÍSO	10.000,00

Já os credores inseridos na subclasse “C”, assim definidos por créditos superiores a R\$ 10.000,00, em razão da carência de 24 meses contada a partir de 22/02/2018, começarão a receber seus créditos a partir de fevereiro de 2020. Segue abaixo a relação dos créditos:

CREDOR	VALOR
MP BRUGNERA EPP	12.913,00
VALENTIM MARCOS RODRIGUES DA SILVA	14.340,40
CLEAN SUL IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE	15.472,16
USINA IND E COM DE EQUIPAMENTO ELETRICOS	17.493,70
SUSPENCENTER COM DE PECAS E SERVICOS LTD	20.425,71
GRAFICSUL ETIQUETAS LTDA-ME	22.704,16
EUROLIGAS PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	24.629,82
METALURGICA HERTZ	31.200,00
DIOGO SOARES PEREIRA	74.352,00
LEONARDO BRUGNERA ME	165.212,79
LELUZ AGROPEC LTDA	176.388,10
AGROPEC PONTEIO LTDA	201.796,08
AGROPECUARIA OLGANA LTDA	242.182,00
LUMAFI MATERIAL PARA BORRACHAS	717.083,48

4.4 Para certificar o cumprimento do plano até o mês de novembro/18, a Recuperanda deverá apresentar os comprovantes de pagamento dos créditos inseridos na classe dos credores trabalhistas.



5. DOS HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. A Recuperanda vem pagando o valor dos honorários mensais fixados provisoriamente pelo Juízo.

Por ocasião da concessão da Recuperação Judicial, foi arbitrado o percentual de 3%, o que demandará redimensionamento em breve.

6. ***Sendo o que havia a relatar***, a Administração Judicial fica à disposição deste MM. Juízo e dos interessados para todo e qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Dois Irmãos, 27 de setembro de 2018.

BRIZOLA E JAPUR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rafael Brizola Marques
OAB/RS nº 76.787

José Paulo Japur
OAB/RS nº 77.320

Guilherme Falceta
OAB/RS 97.137

21